

REQUERIMENTO	N.º <u>463/2010</u>	ANO <u>2010</u>
Protocolo n.º 059702	Data 13/08/2010	Horas 15h43min
Autor(es): <u>Vereador José Antonio Pedretti</u>	A P R O V A D O DISCUSSÃO Por _____ Dracena, _____ _____ PRESIDENTE	
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONSIDERANDO que motociclistas nos questionaram quanto à regulamentação da Lei Federal nº 12.009/2009, pois a categoria tem todo o interesse, tendo em vista que se trata de uma medida que vai qualificar os serviços prestados pelos motociclistas profissionais.

CONSIDERANDO que a Lei disciplina o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviços comunitários, “motoboy”, com o uso de motocicleta.

CONSIDERANDO que a regulamentação ajudará na fiscalização, por exemplo, das condições em que são transportadas as mercadorias a serem entregues.

CONSIDERANDO que na aludida Lei está mencionado que o Poder Executivo Municipal será incumbido de regulamentar à atividade de moto-frete no âmbito de suas circunscrições.

REQUEIRO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos preste as seguintes informações :

1 - Quais medidas foram adotadas pelo Executivo para garantir o cumprimento da legislação mencionada?

2 - Caso nenhuma medida nesse sentido fora adotada, qual o prazo para que a regulamentação seja implantada no âmbito Município?

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 16 de agosto de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =